



LEI Nº 3.591/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Quadra Vereador José Lopes, o logradouro público atualmente conhecido por "Quadra da Vila Rural", localizada em Igarassu/PE.

Parágrafo único. O campo referido no caput deste artigo não possui nomenclatura.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixa-la no local, contendo as seguintes informações.

- I – Nome do Homenageado;
- II – Data do Falecimento;
- III – Breve histórico do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 10 de junho de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu